

EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO PARA 1º SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do *Programa de Mestrado Profissional em Direito*, para o primeiro semestre letivo de 2020, de acordo com as seguintes regras e condições:

I. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições podem ser feitas das 12h00 do dia **06 de novembro de 2019** às 23h59 do **dia 20 de janeiro de 2020**, pelo portal do IDP (<http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/>).
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato brasileiro ou estrangeiro, portador de diploma de curso de nível superior devidamente registrado.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.
4. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 4.1. Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no portal da EDAP/IDP (<http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/>).
 - 4.2. Currículo Acadêmico e Profissional atualizado;
 - 4.3. Pré-Projeto de Pesquisa.
5. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
6. Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital, conforme instruções contidas no portal do IDP.

II. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:
 - 1.1 **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete), e não respeitar os limites de páginas, excluídas a capa e a lista de referências bibliográficas.

1.2 **Avaliação oral, por meio de entrevista com a Banca Examinadora (Etapa 2):** eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). A avaliação oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do Pré-Projeto de Pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do Pré-Projeto ao Programa de Mestrado Profissional do IDP.

2. Serão convocados(as) até 60 (sessenta) candidatos(as) para a avaliação oral, com base na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

3. A nota final no processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

Etapa 1 Pré-Projeto de Pesquisa	Etapa 2 Avaliação Oral
Nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos
Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos	Nota mínima: ≥ 7 (sete) pontos

4. Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na:

i. Avaliação Oral

ii. Pré-Projeto de Pesquisa

III. DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO (ETAPA 1)

1. Os Pré-Projetos de Pesquisa serão avaliados quanto aos seguintes aspectos: (i) adequação do tema ao programa, caráter aplicado e relevância da pesquisa; (ii) clareza e consistência na apresentação do tema e da pergunta de pesquisa; (iii) potencial crítico e analítico da proposta; (iv) uso da linguagem, adequação aos requisitos do edital e exequibilidade da proposta.

2. Os Pré-Projetos deverão ser apresentados **obrigatoriamente** no formato disponibilizado no Anexo I, e disponível no link: [Modelo de Projeto](#).

3. Ao Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete), ou realizar Pré-Projeto com menos de 3 (três) páginas e/ou mais de 6 (seis), sem incluir nessa contagem capa e lista de referências bibliográficas.

4. Os resultados relativos à Etapa 1 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de **20 de janeiro de 2020**.

IV. DA AVALIAÇÃO ORAL (ETAPA 2)

1. Após a divulgação dos resultados da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1), serão convocados(as) para a avaliação oral até 60 (sessenta) candidatos(as) habilitados, considerando a nota atribuída ao Pré-Projeto de Pesquisa.
2. A avaliação oral ocorrerá por meio de entrevista com a Banca Examinadora, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, e consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção com base nas informações do currículo do candidato e do conteúdo do Pré-Projeto de Pesquisa. Trata-se de avaliação formativa, que visa aferir a adequação do Pré-Projeto ao Programa de Mestrado Profissional do IDP.
3. A avaliação oral levará em conta os seguintes aspectos: (i) domínio do apresentado no Pré-Projeto de Pesquisa; (ii) desempenho de linguagem e de raciocínio; (iii) domínio jurídico do tema; (iv) contribuição da proposta de pesquisa ao Programa.
4. As entrevistas serão realizadas de segunda a sábado nos turnos matutino, vespertino e noturno, na sede do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670.
5. Candidatos(as) de outras localidades poderão realizar a entrevista em sistema de transmissão eletrônica em tempo real (Skype ou similar).
6. As datas e os horários das entrevistas serão definidos pelo IDP e comunicados aos(as) candidatos(as) por meio eletrônico.
7. O(a) candidato(a) deverá comparecer à entrevista presencial ou estar disponível para a entrevista via transmissão eletrônica com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação.
8. À avaliação oral será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado e eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) ou que não comparecer ao agendamento estipulado.
9. Os resultados relativos à Etapa 2 serão divulgadas no endereço eletrônico do IDP (<http://www.idp.edu.br/>) na data provável de **31 de janeiro de 2020**.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final do candidato será o somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

2. A lista final dos candidatos aprovados para o Mestrado Profissional em Direito será divulgada pelo IDP até a data provável de 31 de janeiro de 2020 no seguinte endereço eletrônico: (<http://www.idp.edu.br/>).
3. A divulgação dos candidatos(as) aprovados(as) será apresentada em ordem alfabética.
4. Caso ocorra desistência de candidato(a) aprovado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) classificado(a).

VI. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data Provável
Publicação do Edital	06/11/2019
Período de Inscrições	06/11/2019 – 20/01/2020
Divulgação das Notas dos Pré-Projetos (Etapa 1)	22 horas do dia 22/01/2020
Realização da Avaliação Oral (Etapa 2)	28/01/2020 – 05/02/2020
Divulgação das Notas da Avaliação Oral (Etapa 2) Divulgação do Resultado Final Convocação – 1ª Chamada	06/02/2020
Período de Matrícula – 1ª Chamada	06/02/2020 – 10/02/2020
Início do Semestre Letivo	Março de 2020

VII. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

1. A matrícula no curso está condicionada: (i) à aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo de seleção (ii) ao cumprimento dos termos deste Edital; (iii) à aceitação das regras do Programa e; (iv) ao pagamento da primeira mensalidade.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em todos os eventos da seleção, o candidato(a) deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, munido de documentação de identificação. Não haverá tolerância em relação a atrasos.

2. A comunicação dos resultados e demais atos do processo de seleção será feita por meio eletrônico em contato direto com os(as) candidatos(as) ou por meio de divulgação na página eletrônica <http://www.idp.edu.br/>
3. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. Não comparecer ou se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades indicadas neste Edital;
 - b. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante o processo de seleção;
 - c. Não apresentar o documento de identidade exigido durante o processo de seleção;
 - d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção ou turbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.
4. Poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas, conforme disponibilidade de vagas e juízo de conveniência e adequação da Coordenação do Programa de Mestrado.
5. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo(a) candidato(a) de todos os termos deste Edital.
6. Implicará exclusão automática do Programa de Mestrado o descumprimento das regras previstas no Regimento Interno do Programa de Mestrado.
7. A exclusão do aluno do Programa do Mestrado não gera direito à devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do Programa somente poderá reingressar submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Programa de Mestrado.
8. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
9. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas a indicação dos(as) candidatos(as) que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final apresentará os(as) candidatos(as) selecionados dentro das vagas oferecidas.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Direito e pela Diretoria Geral do IDP.
11. Durante as aulas do Mestrado Profissional em Direito será exigida dos estudantes a proficiência de leitura em língua inglesa.

12. Informações adicionais sobre o Programa de Mestrado Profissional em Direito podem ser obtidas na página eletrônica <http://mestradoprofissionaldireito.idp.edu.br/> ou pelo e-mail ppgpd.atendimento@idp.edu.br .

Brasília, 14 de janeiro de 2020

FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor-Geral do IDP.

ANEXO I – DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Extensão mínima: 03 páginas | Extensão máxima: 06 páginas

[Clique aqui para o download do Modelo de Projeto.](#)

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA:

1. **Apresentação do tema e relevância da pesquisa:** delimitar o tema da investigação e realizar uma breve contextualização sobre a área de pesquisa. Para isso, o candidato deve expor brevemente como a questão proposta tem sido tratada pela bibliografia especializada e prática jurídica, destacando atualidade e a relevância jurídica e social do assunto. Nesse quesito, avalia-se se o tema de pesquisa está delimitado e o conhecimento do candidato sobre as discussões contemporâneas da área de pesquisa.
2. **Problema de pesquisa:** após contextualizar o estado da arte da área, o candidato deve detalhar o problema jurídico específico que motiva a proposta de pesquisa. Deve-se lembrar que um bom problema de pesquisa é claro, objetivo, simples e passível de ser respondido durante os dois anos de mestrado. Problemas demasiado amplos ou complexos carecem de exequibilidade, inviabilizando a consecução da pesquisa. Por se tratar de um Mestrado Profissional, recomenda-se que o problema proposto tenha relevância, atualidade e aplicação prática no campo do Direito.
3. **Motivos para escolher o Programa de Mestrado Profissional em Direito do IDP:** o candidato deve indicar a motivação para participar do processo seletivo do Mestrado Profissional em Direito do IDP. Aqui, recomenda-se que o candidato escreva sobre experiências pessoais, profissionais e acadêmicas relevantes, relacionando-as com o tema de pesquisa escolhido. É importante que, levando em consideração o caráter do Mestrado, o candidato demonstre como as suas experiências podem contribuir para a pesquisa e como a elaboração do estudo pode aprimorar sua prática profissional;
4. **Referências:** listar todas as referências bibliográficas utilizadas na confecção do Pré-Projeto de Pesquisa conforme as normas da ABNT.

Formatação: Papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, formato PDF.